

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE MACIEIRA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas. O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade de contratação de serviços pintura facial para o evento do Dia das Crianças, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Macieira.

1.2 A prestação do serviço possibilitará a continuidade das compras voltadas ao benefício da secretaria.

1.3 A Secretária de Educação identificou a necessidade de realizar uma licitação para a contratação de serviços de pintura facial para o evento do Dia das Crianças.

2 - PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O Plano de Contratações Anual é de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O proponente deverá declarar que todos os equipamentos e materiais utilizados na pintura facial estão em perfeitas condições de uso, sem qualquer defeito que possa comprometer a segurança dos usuários ou o seu funcionamento. Além disso, todos os itens devem estar prontos para uso no dia do evento.

3.2 Os serviços deverão ser prestados pelo proponente vencedor por meio de pessoal qualificado, podendo a CONTRATANTE exigir a substituição imediata de qualquer funcionário que apresente comportamento inadequado para a função.

3.3 O proponente vencedor deve garantir que seus empregados atendam a todas as instruções do servidor designado pela CONTRATANTE para a fiscalização dos serviços.

3.4 O proponente vencedor será responsável por todos os danos causados por seus funcionários, equipamentos e materiais à CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços de pintura facial. Isso inclui qualquer acidente ocorrido com terceiros e danos aos equipamentos e materiais durante sua utilização. O proponente responderá exclusivamente por tais incidentes em termos administrativos, judiciais, civis e criminais, independentemente de culpa ou dolo.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	215 alunos	PINTURA FACIAL	R\$ 6,0	R\$ 1.290,00

TOTAL: R\$ 1.290,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	215 alunos	PINTURA FACIAL	R\$ 6,50	R\$ 1.397,50

TOTAL: R\$ 1.397,50

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	215 alunos	PINTURA FACIAL	R\$ 8,0	R\$ 1.720,00
02	01	DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 2.220,00

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O custo dos serviços de pintura facial para o evento do Dia das Crianças foi incluído no orçamento enviado aos fornecedores.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1 O serviço solicitado deve ser realizado por uma empresa especializada no fornecimento de pintura facial para eventos.

5.2 Foi realizado um levantamento através de pesquisa específica diretamente com fornecedores especializados na prestação desse serviço.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação requisitou o envio de propostas de três empresas especializadas no fornecimento do serviço objeto da contratação.

5.4 Dada à especificidade do serviço e a quantidade de produtos solicitados, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de dispensa de licitação, do tipo menor preço, com regime de execução de Empreitada por Preço Global.

5.5 Dentro das características necessárias foram recebidas as seguintes soluções:

- a) A empresa: JEFERSON TEIXEIRA CNPJ: 53.822.093/0001-04
- b) A empresa: CLARISSE BALDO CNPJ: 28.560.370/0001-00
- c) A empresa: MESSALA ROSSI CANALLI CNPJ: 29.860.647/0001-75

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a contratação dos serviços de pintura facial e a aquisição dos produtos é de R\$ 1.635,66, correspondendo ao custo total dos equipamentos solicitados.

6.2 O montante a ser contratado foi estipulado com base no confronto entre os preços apresentados pelos fornecedores, priorizando o menor preço.

6.3 As propostas apresentadas pelos fornecedores foram:

- a) A empresa: JEFERSON TEIXEIRA CNPJ: 53.822.093/0001-04 R\$ 1.290,00
- b) A empresa: CLARISSE BALDO CNPJ: 28.560.370/0001-00 R\$ 1.397,50
- c) A empresa: MESSALA ROSSI CANALLI CNPJ: 29.860.647/0001-75 R\$ 2.220,00

7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação de uma empresa especializada será realizada por meio de licitação na modalidade de dispensa de licitação, do tipo menor preço, com regime de execução de Empreitada por Preço Global, para atender às necessidades do Município.

7.2 Contratações de serviços de pintura facial para o evento do Dia das Crianças, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Macieira, conforme solicitação formulada por um profissional qualificado.

7.3 Destaca-se que os serviços objeto da licitação são considerados de natureza "comum", pois envolvem técnicas conhecidas, amplamente dominadas e disponíveis no mercado, com especificações usuais e padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência;

7.4 Todos os produtos devem apresentar excelente qualidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Não haverá parcelamento da entrega dos itens solicitados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Macieira está organizando um evento comemorativo para o Dia das Crianças, com o objetivo de promover a integração social, a cultura e a diversão para as crianças da nossa comunidade. Um dos atrativos principais do evento será a pintura facial, que visa proporcionar uma experiência lúdica e criativa para os participantes.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato e a supervisão de sua execução serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Maristela Perego, CPF 039.103.489-80.

10.2 A fiscalização operacional dos serviços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

- **Assessor da Secretaria da Educação:** Adecir de Lima de Oliveira, CPF: 135.987.649-95
telefone: (49) 9 9970-6805, e-mail: oliveiraade704@gmail.com

- **Secretário da Assistência Social:** Felipe Santos de Oliveira, CPF: 074.874.969-10, telefone:
(49) 9 9922-2469, e-mail: felipe_90@yahoo.com

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplicam.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Para reduzir os impactos ambientais da contratação, a empresa contratada deverá:

- a) Optar por tintas faciais feitas com ingredientes naturais e não tóxicos, que sejam biodegradáveis e que tenham menos impacto ambiental;
- b) Escolher produtos que possuam certificações ambientais, como os que são livres de crueldade animal e certificados como orgânicos ou sustentáveis;
- c) Programar um sistema de gestão de resíduos que inclua a coleta e o descarte adequado de produtos químicos, embalagens e outros resíduos gerados;
- d) Promover a reciclagem de materiais plásticos e outros resíduos quando possível e utilizar materiais reutilizáveis, como pincéis e esponjas, que podem ser limpos e utilizados novamente;
- e) Utilizar materiais alternativos ao plástico descartável, como pincéis e aplicadores de madeira ou outros materiais sustentáveis;
- f) Optar por embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os produtos de pintura facial;
- g) Reduzir o consumo de água durante a limpeza dos materiais e promover práticas de conservação, como o uso de panos secos ou métodos de limpeza que exigem menos água;
- h) Programar medidas para tratar e filtrar a água residual que pode conter resíduos de tintas e produtos químicos;
- i) Fornecer treinamento para a equipe sobre práticas sustentáveis e o impacto ambiental dos produtos e resíduos, garantindo que todos estejam cientes das melhores práticas;
- j) Incluir informações no evento sobre a importância da sustentabilidade e como os participantes podem contribuir para a redução do impacto ambiental.

13 - VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara que a contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (Art. 7, XIII, IN n. 40/2020).

13.2 Justificativas da Viabilidade: A contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Macieira, considerando que o serviço tem características de qualidade fornecidas pela empresa contratada.

14 – RESPONSÁVEIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08 / 2024

Silmara Campos Hofmann